



Estado do Rio Grande Do Sul
Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 407

Suspende o expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2010 e estabelece compensação de horário para os servidores da Câmara Municipal de Esteio.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no art. 21 da Lei Orgânica do Município

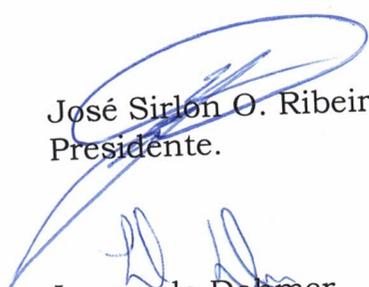
RESOLVE:

Artigo único. Suspender o expediente da Câmara Municipal de Esteio, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2010.

Parágrafo único. As horas de trabalho dos servidores, relativas aos dias referidos no caput, serão compensadas mediante a realização de expediente extraordinário nos dias 14, 16, 22 e 30 de dezembro de 2010, das 9 horas às 18h30min, com intervalo para almoço de 30 minutos.

Câmara Municipal de Esteio, 09 de novembro de 2010.

Mesa Diretora da Câmara Municipal:


José Sirlon O. Ribeiro,
Presidente.


Leonardo Dahmer,
1º Secretário.


Luiz Duarte,
Vice-Presidente.


Jaime da Rosa,
2º Secretário.

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua Engº Hener de Souza Nunes, 150 - Esteio - RS - CEP 93260-120
Fone: (51) 3458-5000 - Fone/Fax: (51) 3458-3366
Site: <http://www.camaraesteio.rs.gov.br> - E-mail: camara.esteio@via-rs.net

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97